

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 544/2022/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 544/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ Nº 12.665.218/0001- sediada na Rua do Fio, 22, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550, Cidade: Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3032-7894/ (91) 3721-3296/ (91) 98020 2738, e-mail: vs.gerencia@yahoo.com, Representante Legal: Ida Vanessa da Silva Delgado, brasileira, portadora do RG nº 2415419 SSP/PA e CPF nº 471.746.252-15, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de novembro de 2023.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Ida Vanessa da Silva Delgado
VS Delgado Comércio de Artigos de Escritório Eireli
CNPJ 12.665.218/0001-44
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____